



PORTARIA 007/2019

Em virtude da necessidade de organização dos espaços para as embarcações em área Coberta e Descoberta na Sede Central e Oceânica e considerando o regulamento geral do Clube, conforme abaixo:

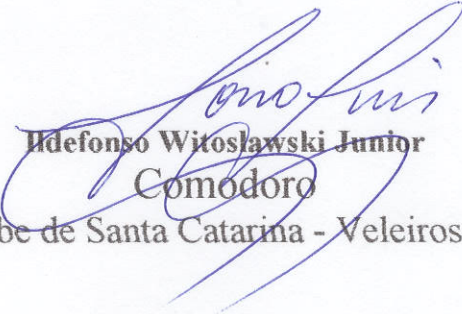
Art. 13. O Clube poderá ceder aos fundadores e associados vagas nos pátios, galpões, trapiches e poitas, para guardar embarcações, mediante o pagamento de uma taxa de ocupação, fixada na Tabela de Taxas.

Art. 14. As vagas cedidas aos associados são de propriedade do Clube que poderá dispor das mesmas como achar mais conveniente, mudando a localização das embarcações, respeitando-lhes a condição de abrigadas ou não.

Art. 15. Os carros de encalhe e reboques deixados nas dependências do Clube, sem embarcação, pagarão a taxa de ocupação própria. Pagarão taxa progressiva, se não utilizados durante 06 (seis) meses, conforme fixar a Tabela de Taxas.

A Comodoria irá realizar nos próximos dias um remanejamento das embarcações sediadas no clube.

Florianópolis, 15 de março de 2019


Hedefonso Witoslawski Junior
Comodoro

Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha